

27 de junho de 2019 023/2019-VOP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmentos BM&FBOVESPA e Cetip UTVM

Ref.: Adequações no Procedimento de Transferência de Ativos sem Financeiro.

Visando harmonizar e simplificar procedimentos e otimizar a utilização das plataformas CAC, NoMe e Tesouro Direto administradas pela B3, informamos que serão implementadas, a partir de 01/07/2019, alterações no procedimento de Transferência de Ativos sem Financeiro, que consiste na movimentação de ativos em razão de atos jurídicos que não ocorram nos mercados administrados pela B3 e que não envolvam liquidação por meio dos sistemas da B3.

Todas as solicitações de Transferência de Ativos sem Financeiro serão realizadas sem a necessidade de envio de documentação e, quando for o caso, deverão ser solicitadas por meio de formulário cujos modelos estão disponíveis nos endereços descritos a seguir.

• Para ativos na plataforma CAC: www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Saiba Mais, Central Depositária, Documentos de Suporte, Solicitações – Listado, Solicitação de Transferência de Ativos (Plataforma CAC).

Para ativos na plataforma NoMe:

 www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Saiba Mais, Central Depositária, Documentos de Suporte, Solicitações - Balcão, Solicitação de Transferência de Ativos (Plataforma NoMe).



023/2019-VOP

- www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Saiba Mais, Registro,
 Documentos de Suporte, Solicitação de Transferência de Ativos (Plataforma NoMe).
- Para ativos na plataforma Tesouro Direto: <u>www.b3.com.br</u>, Produtos e Serviços, Saiba Mais, Tesouro Direto, Informações Técnicas, Solicitação de Transferência de Ativos (Tesouro Direto).

Nos casos em que já são disponibilizados comandos para a realização da Transferência de Ativos sem Financeiro diretamente pelos participantes, o procedimento permanece inalterado.

As instruções de utilização das plataformas referidas nesse Ofício Circular estão disponíveis em:

- CAC: <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura Normativa, Central Depositária, Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA.
- NoMe: <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura Normativa, Regulamentos e manuais, Registro e liquidação, Manuais de Operações, Manual de Operações – Funções Títulos e Valores Mobiliários.
- Tesouro Direto: <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura Normativa,
 Tesouro Direto, Manual do Agente de Custódia para o Tesouro Direto.

Ressaltamos que, nos termos das normas relativas à atividade de Depósito Centralizado, à atividade de Registro e do Regulamento do Tesouro Direto, os participantes envolvidos na Transferência de Ativos sem Financeiro são exclusivamente responsáveis pela movimentação dos ativos, manutenção, análise, legitimidade, validade, autenticidade e guarda dos documentos comprobatórios relacionados à respectiva transferência, pela disponibilização de referidos documentos à B3 ou à BSM, quando solicitado, bem como por informações incorretas lançadas nas plataformas.



023/2019-VOP

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-5040 ou pelos e-mails depositaria.listados@b3.com.br; operacaobalcao@b3.com.br ou td.operacional@b3.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes